

PROCESSO Nº 2025014417
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 130/2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

LOCADOR:

A Empresa **SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº: 51.916.158/0001-47, com sede na Quadra 02 Lote 13 – Bairro Industrial de Luziânia – Setor Mandú II – Luziânia GO, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº 4522150 – DGPC/GO e do CPF nº 012.375.091-14, residente e domiciliado na Avenida do Sol, SN, Terra Park Club Residence, Quadra 06, Lote 02, Luziânia-GO, CEP: 72.805.512.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, além do reajuste de 7,54% do valor do contrato,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **7,54%**, ou seja, **R\$ 11.291,70 (onze mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos) por mês**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 135.500,40 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta centavos)**, conforme planilha do IGP-M - anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 135.500,40 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 67.750,20 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - Dotação Compactada: 20250967 – Natureza da Despesa: 339039 – Subnatureza: 10 (locação de imóveis) – Fonte: 101 - Cotação: 51614 – Autorização de empenho: 115524 - Nota de Empenho: 6735.**

4.1.1. O valor de **R\$ R\$ 67.750,20 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à referida locação do imóvel para o funcionamento do Almoxarifado e Arquivo Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Quadra 02 Lote 13 – Bairro Industrial de Luziânia – Setor Mandú II, e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025014417.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 11 de junho de 2025.

MARIA LUIZA C. SAMPAIO LIMA
Pelo contratante

JOÃO PAULO G. DE OLIVEIRA
Pela contratada

MARIA SORAYA REGIS LACET
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 11/06/2025 16:57:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3